



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 708/91

AUTORIZA A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE CR\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), A SOCIEDADE RECREATIVA BASSANENSE DE DESPORTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a conceder um auxílio financeiro, no valor de CR\$ 300.000,00 (Trezentos mil Cruzeiros), a Sociedade Recreativa Bassanense de Desportos, com a finalidade de suprir os gastos na disputa do Campeonato Estadual de Futebol de Campo, Categoria Amador.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a Conta Orçamentária:

0601- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

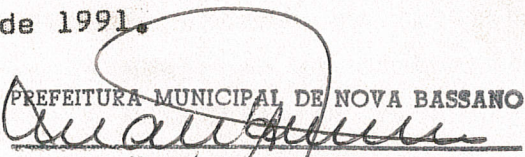
08462242.008 - Contribuições ao Esporte e Eventos

3231- Subvenções Sociais

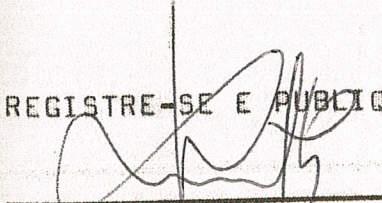
Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,
RS, aos 20 dias do mês de junho de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO


Nelso (Antonio) Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VITOR ANTONIO ZOTTIS

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO